



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016- (03/06/2016)-

Processo Administrativo nº. 10/2016

Protocolo nº. 55/2016

Pregão Presencial nº. 03/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca

Data da realização: 01 de julho de 2016, às 9h.

Local: Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av.: Major Nicácio, N.º 2377, Bairro São José, Franca/SP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na qualidade de Órgão Gerenciador de Registro de Preços, órgão da Faculdade de Direito de Franca, Autarquia Municipal, criada pela Lei Nº. 657, de 08 de agosto de 1957, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.157.748/0001/21, através da CPL- Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 04 de 08 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público o que se acha em aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 01/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo n.º 06/2016, Objetivando o **Registro de Preços**, sendo objeto o **Registro de Preços de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca**, conforme descritivos inseridos no Anexo- I- deste Processo, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações vigentes, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e seus anexos que o integram.

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av: Major Nicácio, n.º 2377, Bairro São José, Franca/SP, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pela



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de formulário padronizado de proposta;
- III. Modelo de Declaração Habilitação;
- IV. Modelo de Declaração- art. 7º. CF;
- V. Modelo de Declaração Inexistência de Fato Impeditivo;
- VI. Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- VII. Minuta: Ata de Registro de Preços;

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **o Registro de Preços de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste processo licitatório, microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

2.2. É vedada a participação nesta licitação de Empresas que:

2.3. Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país.

2.4. Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou em situação de irregularidade, ou que por ela estejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal.

2.5. Estejam reunidas em consórcio.

2.6. Tenha(m) a(s) Empresa(s) sofrido sanção disciplinar consistente em suspensão e/ou declaração de inidoneidade, conforme dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.7. Encontram-se a disposição dos pretendentes na Divisão de Compras e Licitações, bem como no site (www.direitofranca.br) o Edital e anexos, que poderão ser retirados em dias úteis, no horário das 08h30 às 16h30, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

3. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto, e apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes, original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, Anexo III;
- b) Tratando-se de **Procurador** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;
- c) Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;
- d) Declaração comprando a condição de microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com o modelo, Anexo V;

3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá apresentar apenas uma credenciada.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados, separadamente, **em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome ou razão social da licitante, os seguintes dizeres abaixo**, que deverá ser entregue na Faculdade de Direito de Franca na Divisão de Licitações e Compras, sita a Avenida Major



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

Nicácio, 2377, Bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, **no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.**

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

Processo Administrativo N.º. 10/2016

Pregão Presencial N.º. 03/2016

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE N.º 02- HABILITAÇÃO

Processo Administrativo N.º. 10/2016

Pregão Presencial N.º. 03/2016

Razão Social do Licitante

CNPJ

4.2. São requisitos essenciais da “PROPOSTA”

- I. Ser preenchida de acordo com o impresso que juntamos - **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;
- III. A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal, quando aplicável;
- IV. Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;
- V. Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;
- VI. Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195-Franca–Est.São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

constante do objeto da licitação –(Anexo II).

4.3 São requisitos essenciais da “HABILITAÇÃO”

4.3.1. Todos os licitantes deverão estar cadastrados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Franca, ou de qualquer órgão da Administração municipal, estadual ou federal ou entidades privadas, fornecido com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo apresentar comprovação dentro do envelope Habilitação, os seguintes documentos:

- I. Certidões Negativas de Débitos relativas ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- II. Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**;
- III. Prova de regularidade com a:
 - a) **Fazenda Federal**, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Unificada);
 - b) **Estadual**;
 - c) **Municipal** do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei e em plena validade e;
 - d) **Justiça do Trabalho**, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/11;
- IV. Declaração conforme modelo constante dos anexos III, IV e V;

Obs: Somente serão abertos os envelopes proposta dos licitantes que apresentarem a declaração e as certidões requeridas, dentro do prazo de validade, descrito(s) no item de I a III e alíneas do subitem 4.3.1.
- V. Declaração, se vencedor do certame, atestando junto a COPEL, que os produtos possuem origem legal, sendo essa comprovação realizada quando da aquisição oportuna, no ato da entrega dos produtos, auferidos junto à Diretoria Administrativa desta Faculdade.
- VI. Os proponentes, para apresentação do envelope “HABILITAÇÃO”, deverão fornecer os documentos solicitados acima na ordem especificada.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento e não sendo mais admitidos novos proponentes.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

5.3. Serão abertos os envelopes de “proposta”, sendo analisadas pelo pregoeiro e desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, adotando os seguintes critérios:

5.3.1. Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

5.3.2. Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

5.3.3. Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

5.4. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.5.1. Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

5.5.2. Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

5.6. Aos proponentes classificados, será concedida oportunidade para formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

5.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a ser determinada na sessão pública pelo Pregoeiro no momento da disputa de preços, tendo por base o valor unitário do item.

5.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

5.9. Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

5.10. Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

5.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

5.12. Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

5.13. Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

5.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

5.15. Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado proponente vencedor do certame.

5.16. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigência para a habilitação, o Pregoeiro, examinará as ofertas subseqüentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

6. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A manifestação de interpor recurso, imediata e motivada, será feita no final da sessão, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

6.3. O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

6.4. Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca e demais órgãos oficiais.

7. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. O proponente vencedor se obriga a efetuar as entregas de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.

7.2. O objeto do certame deverá ser entregue na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377- Bairro São José na cidade de Franca/SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

7.3. Os materiais, objeto do certame, serão recebidos:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, sendo avaliado se cumprem as exigências contidas no edital e seus anexos. Serão recebidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo expedido Termo de Recebimento Provisório por servidor designado pela Contratante;

b) **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do material e conseqüente aceitação, por servidor designado, expedindo-se Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. No período de verificação, caso haja divergência entre os materiais entregues e as exigências contidas nos descritivos do Termo de Referência, serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispositivo contido no art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado será comunicado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos deverá substituir os materiais rejeitados, sem qualquer ônus para a Contratante. Caso não cumpra o determinado, ficará sujeito às sanções administrativas, sem prejuízo das penalidades legais.

7.6. Não cumprindo o determinado nos termos subitem anterior, além das sanções administrativas e penalidades legais, o Contratado será desclassificado, e serão convocados os demais remanescentes, de acordo com ordem de classificação na Ata de Registro de Preços, para fornecimento do objeto do certame.

7.7. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Faculdade de Direito de Franca, através de seu departamento contábil/financeiro efetuará o pagamento através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal/fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

8.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal/fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

8.3. A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

9. REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195-Franca–Est.São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

9.2. Compete a Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

9.3. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor à proposta de menor preço por item, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

9.4. Se dentro do prazo, não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerada recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

9.5. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

9.6. Ao Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

9.7. Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

9.7.1. Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

9.7.2. Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, onde deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar o preço.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

9.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

9.10. Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

9.11. Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

10. DAS PENALIDADES



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

10.1. Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sujeitará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 do diploma licitatório;

10.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

11. DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

11.1. Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

11.2. O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

11.3. A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

11.4. O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 17

Elemento: 017-3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3.3.90.39.63.001- Serviços Gráficos e Editoriais

12.2. A despesa com a aquisição do material de impressão gráfica de que trata o objeto é estimada em **R\$ 31.460,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)**., conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Faculdade de Direito de Franca reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

13.2. No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9h horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

13.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia da matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

13.4. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.5. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

13.6. A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

13.7. A Comissão Permanente de Licitações e/ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores reservam-se no direito de



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

13.8. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações – via Fax: (16) 3724-4195, ou e-mail: secretaria.fdf@direitofranca.br.

13.9. O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

13.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 03 de junho de 2016.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº. 10/2016

Protocolo nº. 55/2016

Pregão Presencial n.º 03/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca

Local de Entrega: Av. Major Nicácio, 2377- Bairro São José na cidade de Franca/SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.

Prazo de Entrega: Fica estabelecido o prazo de até 07 (sete) dias úteis para a Contratada efetuar a entrega do material de impressão gráfica solicitado, a contar do recebimento da arte final elaborada pela Assessoria Técnica de Marketing da Contratante, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca.

Justificativa: Aquisição de Material de Impressão Gráfica para divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação ministrados pela Faculdade de Direito de Franca

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação é de **R\$ 31.460,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Descritivo Técnico:

Requisito de Descritivo Técnico: Os materiais de impressão gráfica deverão ser produzidos de acordo com a arte final elaborada pela Assessoria Técnica de Marketing da Contratante e todos os itens dispostos abaixo deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas, apresentando qualidade de impressão gráfica, *off set e quadricromia* (sem erro de registro). Alguns itens poderão ser produzidos a partir de mais de 01 (um) fotolito.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 - Fax: 16-3724-4195 - Franca - Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ITEM	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	UN	3.000	FLYERS, medindo 25 x 9,5 cm, em papel couchê 250 gr., 4 x 4 cores.	0,27	810,00
02	UN	10.000	FLYERS, medindo 17,5 x 10 cm, em papel couchê 250 gr., 4 x 4 cores.	0,14	1.400,00
03	UN	15.000	FOLDERS, medindo 44,5 x 22 cm (aberto), 2 dobras, em papel couchê 170 gr., 4 x 4 cores.	0,41	6.150,00
04	UN	6.000	FOLDERS, medindo 31 x 21,5 cm (aberto), 1 dobra, em papel couchê 150 gr., 4 x 4 cores.	0,26	1.560,00
05	UN	4.000	FOLDERS, medindo 20,5 x 22,5 cm (aberto), 1 dobra, em papel couchê 170 gr., 4 x 4 cores.	0,29	1.160,00
06	UN	5.000	FOLHETOS, medindo 14,5 x 21 cm, em papel couchê 170gr., 4 x 4 cores.	0,22	1.100,00
07	UN	9.000	JORNAIS, medindo 46 x 31 cm (aberto), 1 dobra, 1 lâmina, em papel couchê 115 gr., 4 x 4 cores	0,52	4.680,00
08	UN	6.000	CATÁLOGOS, medindo 42 x 29,7 cm (aberto), 1 dobra, 3 lâminas, 2 grampos, em papel couchê 150 gr., 4 x 4 cores.	1,33	7.980,00
09	UN	2.000	LIVRETOS, medindo 21 x 29,7 cm (aberto), 1 dobra, 2 grampos, 9 lâminas, em papel couchê 115 gr., 2 x 2 cores. Deverão ser entregues montados e grampeados.	2,41	4.820,00
10	UN	2.000	CAPAS LIVRETO, medindo 21 x 29,7 cm (aberto), 1 dobra, em couchê 170 gr., 4 x 0 cores. Deverão ser entregues montados e grampeados.	0,50	1.000,00
11	UN	1.000	CARTAZES, formato A3, em papel couchê 170 gr., 4x0.	0,80	800,00



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – (apresentação obrigatória)-

Processo Administrativo nº. 10/2016

Protocolo nº. 55/2016

Pregão Presencial n.º 03/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Tel/Fax:

e-mail:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	UN.	QUANTI DADE ESTIMA DA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 03/2016, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ANEXO III- MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Processo Administrativo nº. 10/2016

Protocolo nº. 55/2016

Pregão Presencial nº. 03/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Presencial n.º 03/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ Local e data.

Nome do Declarante

CPF

RG



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ANEXO IV-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL- (apresentação obrigatória)

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Processo Administrativo nº. 10/2016

Protocolo nº. 55/2016

Pregão Presencial nº. 03/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDERECO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial nº. 03/2016, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome do declarante:

CPF Nº.

Cargo:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO-

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

A Empresa _____, sediada na Rua _____, n° _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 03/2016, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

Ass:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____
_____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2016, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Nome do representante legal

RG Nº.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195-Franca–Est.São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

ANEXO VII-

MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 10/2016

Pregão Presencial nº 03/2016

A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, localizada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, isenta de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, *brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º 5.694.416-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.762.668-04, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações vigentes, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, em face da ordem de preferência por classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 03/2016 para Registro de Preços, visando a aquisição material de impressão gráfica, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa abaixo relacionada, denominada **DETENTORA**, cuja proposta foi classificada no certame acima, em conformidade com o Edital e seus Anexos, constituindo-se esta Ata de Registro de Preços, entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:
Procurador(a):	
CPF:	RG:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANT. ESTIM.	DESCRIPTIVO	VR. UNIT.	MARCA	VR. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I do Edital.
- 1.2. A constituição da Ata de Registro de Preços não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, afastada a admissibilidade ao direito de indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, ainda as disposições ao Sistema de Registro de Preços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 15, parágrafo 4.º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 1.1. Os preços propostos, nos termos da “proposta” do edital, serão considerados completos, computados os tributos de qualquer natureza incidente sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, por responsabilidade, conta e risco da Detentora do registro de preço.
- 1.2. Os preços somente poderão ser reajustados nos termos especificados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

- a. A Detentora se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de acordo com o prazo estabelecido no Termo de referência, Anexo I, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.
- b. O objeto do certame deverá ser entregue na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377- Bairro São José na cidade de Franca/SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.
- c. Os materiais, objeto do certame, serão recebidos:
 - a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, sendo avaliado se cumprem as exigências contidas no edital e seus anexos. Serão recebidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo expedido Termo de Recebimento Provisório por servidor designado pela Contratante;
 - b) **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do equipamento e conseqüente aceitação, por servidor designado, expedindo-se Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

Contratante

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Detentora

Testemunhas:

XXXXX

CPF:

XXXXX

CPF:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195 - Franca – Est. São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

Ata n.º /2016

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Contratante: Faculdade de Direito de Franca

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, de de 2016.

Contratante

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Contratada



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16-3724-4195-Franca–Est.São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 10/2016 – A Faculdade de Direito de Franca, faz público que se encontra aberto o Edital Nº. 13/2016- Pregão Presencial Nº. 03/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para aquisição de material de impressão gráfica para a Faculdade de Direito de Franca, conforme descritivos inseridos no Anexo-I- O Edital completo encontra-se disponível no site (www.direitofranca.br) e poderá ser retirado no setor de compras e licitações da Faculdade de Direito de Franca, nos dias úteis das 08h30 às 16h30, localizada na Avenida Major Nicácio, 2377, Franca/SP. Franca, 16/06/2016-

Dr. Décio Antônio Piola- Diretor
Diretor da Faculdade de Direito de Franca